



**Universidade de São Paulo**  
**Faculdade de Direito de Ribeirão Preto**

**Curso de Difusão em Advocacia Criminal e Teoria do Delito**

*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o  
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

**EDITAL Nº 01/2023**

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº 01/2023, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Difusão em Advocacia Criminal e Teoria do Delito, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2023, na modalidade de DIFUSÃO (Natureza de Educação Continuada), nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX Nº 7897, de 02 de dezembro de 2019).

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O curso recebe a denominação de Curso de Difusão em Advocacia Criminal e Teoria do Delito da USP na modalidade à distância, com duração de 28 (vinte e oito) horas.

**1.2.** São disponibilizadas 100 (cem) vagas, das quais 10 (dez) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.

**1.3.** Público-alvo: Estudantes, advogados, juízes, promotores, delegados e demais profissionais da área jurídica com interesse em Direito Penal.

**1.4.** Será considerado aprovado o aluno que registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas.

**1.5.** As aulas serão ministradas à distância, preferencialmente de forma quinzenal, aos sábados, com horário previsto das 8h às 12h, pela plataforma Google Meet.

**1.6.** Haverá ao todo 7 (sete) encontros, de 4 (quatro) horas cada, totalizando as 28 (vinte e oito) horas previstas.

**1.7.** Os alunos receberão, previamente, um roteiro antes de cada aula e sua respectiva bibliografia, para que, durante os encontros síncronos, o aproveitamento seja o maior possível.



**1.7.** Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico: <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/advocacia-criminal-e-teoria-do-delito/>.

**1.8.** A Coordenação do curso é realizada pelo Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes.

**1.9.** Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para [academico@fadeprp.org.br](mailto:academico@fadeprp.org.br).

**1.10.** Previsão para início das aulas: 15/04/2023.

## **2. OBJETIVOS DO CURSO**

**2.1.** Compreender a teoria e a dogmática da Teoria do Delito que compõe a Parte Geral do Direito Penal, bem como refletir sobre a efetividade e o impacto do Sistema de Justiça Criminal a partir da operabilidade do Direito Penal no contexto social brasileiro.

## **3. INVESTIMENTO**

**3.1.** O investimento para participar do curso:

**3.2.1.** Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deve ser pago no ato da inscrição, através do link do PagSeguro <https://pag.ae/7Y-YZoYKv>.

**3.2.2.** Pagamento no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), que poderá ser pago da seguinte forma:

**a)** Pagamento à vista no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), pago no ato da matrícula, via boleto bancário;

**b)** Pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pago no ato da matrícula e mais 03 (três) parcelas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, com vencimento nos dias 10 (dez), dos meses de maio, junho e julho de 2023;

**c)** Pagamento no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), no cartão de crédito, sendo disponibilizado o link do PagSeguro, no ato da matrícula.

## **4. PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 05/01/2023 a 11/04/2023 para não concorrentes à bolsa de estudos e de 05/01/2023 a 27/01/2023 para candidatos concorrentes à bolsa de estudos. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital.

**4.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:



**4.2.1.** Preencher o formulário disponibilizado através do site com <https://forms.gle/oaUZWJs95eDY6wNB6>. Após o preenchimento, será enviado um e-mail automático com a cópia do formulário de inscrição, com a finalidade de confirmação. Caso o candidato não receba o e-mail com a cópia do formulário, deverá entrar em contato através do e-mail [academico@fadeprp.org.br](mailto:academico@fadeprp.org.br) para realizar a confirmação da sua inscrição.

**4.2.2.** Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio do link <https://pag.ae/7Y-YZoYKv> e enviar o comprovante para o e-mail [academico@fadeprp.org.br](mailto:academico@fadeprp.org.br), até no máximo 11/04/2023. Caso o candidato desista de seguir com a matrícula ou não seja contemplado com a bolsa, o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), não será reembolsado.

**4.2.3.** Após o preenchimento do formulário de inscrição, a FADEP entrará em contato em até 02 (dois) dias úteis, até findar-se as vagas, com prazo máximo de 12/04/2023.

**4.2.4.** Para candidatos pagantes a convocação para matrícula será por ordem de inscrição. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para candidatos bolsistas, a convocação para matrícula seguirá ordem socioeconômica.

**4.3.** Os candidatos que não pleiteiam a bolsa terão a inscrição homologada por ordem de preenchimento do formulário de inscrição e pagamento da taxa de R\$50,00 (cinquenta reais).

**4.3.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa serão adicionalmente classificados nos termos indicados no item 6 desse edital.

**4.3.2.** Em caso de empate na última vaga, o critério de desempate será por idade, sendo classificado o mais idoso.

## **5. MATRÍCULA**

**5.1.** A convocação para matrículas será realizada até 02 (dois) dias úteis, após a realização do preenchimento do formulário de inscrição, até findar-se as vagas, com prazo máximo de 12/04/2023.

**5.2.** Os candidatos que realizarem a inscrição e forem convocados deverão enviar em formato PDF por e-mail para [academico@fadeprp.org.br](mailto:academico@fadeprp.org.br) a cópia simples do RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Ficha de matrícula, Contrato assinado e realizar o pagamento do boleto da matrícula.



**5.3.** Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue, salvo se houver convocação para tanto.

**5.4.** O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para ter a vaga garantida o candidato deverá ter enviado a documentação e realizado o pagamento da taxa de matrícula.

**5.5.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

## **6. BOLSAS DE ESTUDO**

**6.1.** São oferecidas 10 (dez) bolsas de estudo integrais, sendo que os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

a) Preencher, assinar e enviar de 05/01/2023 a 27/01/2023 por e-mail para [bolsa@fadeprp.org.br](mailto:bolsa@fadeprp.org.br) em formato PDF, o formulário de solicitação de bolsa, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e os documentos descritos no formulário. O formulário está disponível no site oficial <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/advocacia-criminal-e-teoria-do-delito/>.

**6.2.** A distribuição das bolsas ocorrerá segundo critério socioeconômico, e será preenchida conforme avaliação socioeconômica para os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo e enviarem o formulário e documentos comprobatórios para o e-mail [bolsa@fadeprp.org.br](mailto:bolsa@fadeprp.org.br), dentro do prazo estipulado neste Edital.

**6.3.** Na análise socioeconômica será considerado estado de independência financeira do candidato que se mantém desvinculado economicamente da família e não reside sob o mesmo teto que a mesma, devidamente comprovado.

**6.4.** Para os candidatos dependentes financeiramente da família serão consideradas as informações de todos que compõem o núcleo familiar, devidamente comprovadas.

**6.5.** As bolsas serão concedidas para candidatos que tenham renda de até 3 salários-mínimos, caso seja desvinculado economicamente da família; ou para candidatos



dependentes financeiramente da família, caso a renda para cada membro da família não ultrapasse 2 salários-mínimos.

**6.6.** No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto neste edital.

**6.7.** Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados em razão do não cumprimento do critério socioeconômico.

**6.8.** Pessoas que já possuem bolsas e estão matriculadas em cursos oferecidos pela FADEP que estão em andamento, não poderão pleitear novas bolsas.

**6.9.** Não será informada a lista das solicitações de bolsa e não será informada a classificação no critério socioeconômico.

**6.10.** Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação na data informada no edital e será desclassificado o candidato que enviar a documentação incompleta, conforme formulário socioeconômico.

**6.11.** A avaliação socioeconômica será realizada criteriosamente por Assistentes Sociais terceirizadas e não haverá possibilidade de recurso da classificação socioeconômica.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não realizar o preenchimento do formulário de inscrição na data e horário previsto;
- d) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso tenha sua inscrição homologada.

**7.2.** As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

**7.3.** Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no site oficial <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/advocacia-criminal-e-teoria-do-delito/>;



**7.4.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

## **8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	05/01/2023
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)	05/01/2023 a 11/04/2023
Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	05/01/2023 a 27/01/2023
Convocação para Matrícula por e-mail (sendo convocado por ordem de inscrição)	A partir de 06/01/2023 até findar-se as vagas com prazo máximo de 12/04/2023.
Envio de formulário e documentos comprobatórios para concessão da Bolsa	05/01/2023 a 27/01/2023 (Enviar apenas nessas datas)
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula dos Aprovados a Bolsa de Estudos (online)	27/03/2023
Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada (online) dos Aprovados a Bolsa de Estudos	27/03/2023 a 30/03/2023
Convocação da 2ª Chamada para matrícula Aprovados a Bolsa de Estudos (online)	31/03/2023
Matrícula e envio de documentos da 2ª Chamada (online) dos Aprovados a Bolsa de Estudos	31/03/2023 a 05/04/2023
Previsão de Início das aulas	15/04/2023